



**CMDCA**  
Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 507/91

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº: 003, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação de Projetos e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 507 de 1991;

**Considerando** a decisão plenária, ocorrida em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 12 de agosto de 2019, conforme registro em ata desse Conselho;

**Considerando** o Decreto de nº 763 de junho de 1992 que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

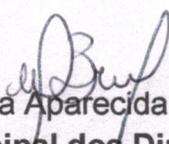
### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade dos presentes o Projeto da Associação Adelino de Carvalho “Boa Nova Digital” totalizando um valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, aos 21 (dois) dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

  
Hilma Aparecida Brandão

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Ipameri – Goiás

E-mail: cmdca@ipameri.go.gov.br - Fone: (64) 98119-7640

CNPJ 19.552.796/001-13

**Hilma Aparecida Brandão**  
Cons. Munic. dos Direitos da Criança  
e do Adolescente de Ipameri  
- Presidente -